



EMENDA Nº 02

PROJETO DE LEI

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo	§	Inciso	Alínea	Item
26-b				
Artigo no PLE nº029/15, fica garantido para o exercício de 2016, o repasse as creches comunitárias de no mínimo o custo aluno FUNDEB.				

JUSTIFICATIVA

O repasse às creches comunitárias de, no mínimo, o custo aluno FUNDEB, visa assegurar condições de atendimento às crianças, compatíveis com aquelas oferecidas nas escolas públicas, bem como garantir o direito à educação de qualidade para todas.

DATA DO RECEBIMENTO:

/ /

NOME DO VEREADOR:

Sofia Cavedon

ASSINATURA: